



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 286/2022.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N° 286/2022, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
IGARAPÉ-AÇU, ATRAVÉS DE SUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO / FUNDO DE  
MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE  
VALORIZAÇÃO DOS  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO –  
FUNDEB E A EMPRESA DAKAR  
COMERCIO E SERVIÇO LTDA.**

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.686.417/0001-10, com sede à Av. Duque de Caxias, Bairro: Centro–Igarapé Açú–Pará, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açu/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo gestor do Fundo Municipal de Educação, Sr. **ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG n° 3053692-PC/PA, inscrito no CPF sob o n° 621.387.232-91, domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa **DAKAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, com sede na TV França, N° 2784, Estrela, CEP 68.742-241, Castanhal/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.301.008/0001-41, representada neste ato por **ANA KAROLINE GOMES MARTINS**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n° 4663418 SSP - PA e CPF n°. 803.263.902-00, residente e domiciliada na cidade de Ananindeua/PA; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 286/2022** decorrente do Pregão Eletrônico SRP n° 032/2022, realizado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a qual sujeitam-se as partes, observando as cláusulas e condições seguintes:

Avenida Barão do Rio Branco n° 4042, Centro – cep: 68725-000 – Igarapé Açú – PA



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. - A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista nos **Art. 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93** e **Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto, o aditamento da **CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** e da **CLÁUSULA VI - DO PREÇO DOS BENS**, do Contrato nº 286/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vencimento para mais 03 (três) meses, a contar da data de 26 de outubro de 2023 e termino em 24 de janeiro de 2024. E alteração do valor contratual inicial, sendo acrescido do valor de **R\$ 18.900,00 (Dezoito Mil e Novecentos Reais)**, passando o valor inicial de **R\$ 75.600,00 (Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)**, para o valor de **R\$ 94.500,00 (Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais)**, gerando uma repercussão percentual de 25% do valor inicial do contrato, estando, portanto, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido pela Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. A repercussão percentual de 25% do valor inicial do contrato reflete na seguinte alteração dos itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Capinação Manual e Mecanizada de Terrenos, Escolas, Postos de Saúde e Logradouros Públicos.	M <sup>2</sup>	3.500	R\$ 5,40	R\$ 18.900,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 18.900,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Originário não alterado neste termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS**

5.1 - O presente contrato poderá ser modificado através de termo aditivo por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência administrativa, desde que a solicitação ocorra no máximo de 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1 - A publicação resumida deste contrato, no mural de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial da União, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORO**

7.1 - As partes elegem o foro da Cidade de Igarapé-Açu, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.

Igarapé-Açu, 25 de outubro de 2023.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR.  
CONTRATANTE**

---

**DAKAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA  
CNPJ Nº 10.301.008/0001-41  
CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF: